EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 007, DE 11 DE MAIO DE 2023

Altera o art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica alterado o art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 56. A Câmara reunir-se-á, em sessão ordinária, independentemente de convocação, na segunda segunda-feira útil e última segunda-feira útil de cada mês, exceto nos meses em que estiver em recesso legislativo."

Art. 2º Este projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal, se aprovada em plenário, será parte integrante da Lei Orgânica Municipal.

Carmo do Paranaíba/MG, 11 de maio de 2023.

Mucio Moreira
- Presidente da Câmara -

Enivaldo Pereira da Silva
- Vice-Presidente -

Luis Ricardo de Oliveira Dias
- Secretário –

Registrada no livro próprio à folha 13, publicada no site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br.
Carmo do Paranaíba, 11 de maio de 2023.

Luis Ricardo de Oliveira Dias
– Secretário –